

01-0457/2003



# Câmara Municipal de São Paulo

CHEFE DE SEÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

: 01-0457/2003 DE 2003

MATERIA LEGISLATIVA: PL

01-0457/2003 DE 07/08/03

PROMOVENTE: EXECUTIVO

MARTA SUPPLY

NUM. OFÍCIO A.T.L.: 0435/2003

0435/2003

E M E N T A:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO QUADRO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE, DE CARGOS DE MÉDICO VETERINÁRIO."

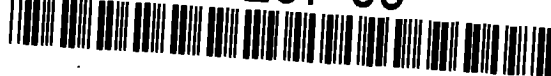
OBSERVAÇÕES:

Lei nº 13.683

de 14/12/03

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
04/11/2010 17:06:37

00000019257-09



ARQUIVADO EM 22/01/2004

Viviane F. P.

VIVIANE FERREIRA PO

Supervisora  
SGP-33



Prefeitura do Município de São Paulo

Folha nº 01 do proc.  
Nº 457 de 03

Adelina Cruz Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

São Paulo, 30 de JUNHO de 2003

GABINETE DA PREFEITA

Ofício A. J. L. nº 435/03  
Processo nº 2002-0.144.873-0

Maria José de Oliveira  
Assistente de Chefe Técnica  
RF: 10.940

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de Médico Veterinário.

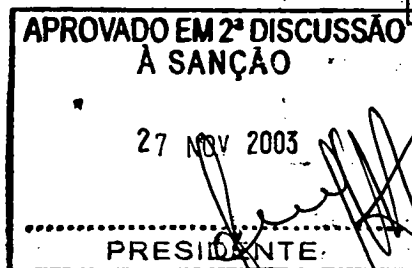
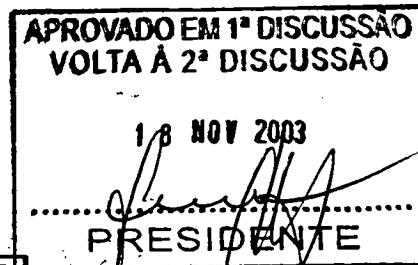
Na oportunidade, reitero a Vossa Excelência protestos de elevado apreço e da mais distinta consideração.

MARTA SUPLICY  
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, Anexo Único e pronunciamento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF.

Ao Excelentíssimo Senhor  
ARSELINO TATTO  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

GGG/msmrp  
Médico Veterinário Of



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(n) documento(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2.29 e folha de informação sob nº

10 11/08/03 al 60

**Adelina Cicone**  
Assistente Parlamentar  
Registro 100.406

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0457/2003

LIDO HOJE  
AS COMISSÕES DE: 07 AGO 2003  
*Constituição Política*  
*Administração Pública*  
*Finanças e Economia*  
D SI NF

Dispõe sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de Médico Veterinário.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO  
À SANÇÃO  
27 NOV 2003  
PRESIDENTE

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO  
VOLTA À 2ª DISCUSSÃO  
18 NOV 2003  
PRESIDENTE

Art. 1º. Ficam criados, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde, 40 (quarenta) cargos de Médico Veterinário.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Médico Veterinário, constante do Anexo

Seção de Publicação e  
Edição de Anais - DT-10  
7 AGO 2003

I, Tabela "A", Grupo 1, da Lei nº 11.410, de 13 de setembro de 1993, passa a ser a indicada na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 2º. O provimento dos cargos de Médico Veterinário constantes do Anexo Único integrante desta lei far-se-á mediante:

I - concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos da Classe I;

II - concurso de acesso para os cargos da Classe II.

Art. 3º. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GGG/rmn  
Médico Veterinário PI



Anexo Único a que se refere o parágrafo único do artigo 1º  
da Lei nº , de de 2003  
Quadro dos Profissionais da Saúde  
Grupo I – Cargos de provimento efetivo

| SITUAÇÃO ATUAL |                                |        |              | SITUAÇÃO NOVA |                                |        |              |
|----------------|--------------------------------|--------|--------------|---------------|--------------------------------|--------|--------------|
| Nº de Cargos   | Denominação do Cargo           | Ref.   | Parte Tabela | Nº de Cargos  | Denominação do Cargo           | Ref.   | Parte Tabela |
| 189            | Médico Veterinário – Classe I  |        | PP-III       | 160           | Médico Veterinário – Classe I  |        | PP-III       |
|                | a) Categoria 1                 | QPS-11 |              |               | a) Categoria 1                 | QPS-11 |              |
|                | b) Categoria 2                 | QPS-12 |              |               | b) Categoria 2                 | QPS-12 |              |
|                | c) Categoria 3                 | QPS-13 |              |               | c) Categoria 3                 | QPS-13 |              |
|                | d) Categoria 4                 | QPS-14 |              |               | d) Categoria 4                 | QPS-14 |              |
|                | Médico Veterinário – Classe II |        | PP-III       | 69            | Médico Veterinário – Classe II |        |              |
|                | a) Categoria 1                 | QPS-15 |              |               | a) Categoria 1                 | QPS-15 |              |
|                | b) Categoria 2                 | QPS-16 |              |               | b) Categoria 2                 | QPS-16 |              |
|                | c) Categoria 3                 | QPS-17 |              |               | c) Categoria 3                 | QPS-17 |              |

GGG/rmn  
Médico Veterinário Anexo Único

Folha nº 04 do proc.  
Nº 457 de 03  
Adelina Chaves - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Objetiva o presente projeto de lei criar, no Quadro dos Profissionais da Saúde – QPS (Lei nº 11.410/93 e alterações), 40 (quarenta) cargos de Médico Veterinário.

Decorre a propositura da necessidade de ampliar o número desses profissionais atualmente em exercício no Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, da Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista o aumento da demanda pelos serviços públicos municipais voltados ao controle da população de cães e gatos deste Município, em especial a sua apreensão e remoção, bem como as atividades desenvolvidas no setor de eutanásia.

Para essa finalidade, o CCZ conta hoje com apenas 10 (dez) profissionais contratados em caráter de emergência, cujos prazos de contratação expirarão no próximo mês de outubro. Por outro lado, embora a Secretaria Municipal da Saúde tenha realizado concurso público com o intuito de sanar o problema, verificou-se, a final, a existência de cargos vagos em número insuficiente para suprir o “déficit” desses profissionais especializados. Indispensável é, pois, a admissão de mais 20 (vinte) Médicos Veterinários para atuação permanente naquela unidade.

A criação proposta visa suprir, igualmente, a necessidade da

Secretaria Municipal de Abastecimento – SEMAB, cujo Departamento de Inspeção Municipal de Alimentos – DIMA necessita, também, de mais 20 (vinte) Médicos Veterinários para atuar na crescente prestação de serviços de liberação de licença de funcionamento, atendimento a denúncias, coleta de amostras, investigações de surtos e outros.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, o pronunciamento da Secretaria de Finanças e Desenvolvimento Econômico – SF é favorável ao prosseguimento da propositura, porquanto cumpridas todas as determinações constantes dos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 – Responsabilidade Fiscal e do artigo 15 do Decreto Municipal nº 40.783/2003.

Nessas condições, dada a importância de que reveste o assunto para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, contará a medida, por certo, com o aval dessa Egrégia Casa de Leis.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF**  
**ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO**

Folha nº 07 do proc.  
Nº 157 de 03  
Adeina C. Gomes - Ass. Parlamentar  
PE 100.100

Folha de Informação nº26

do Processo nº 2002-0.144.873-0

em 16/07/2003 (a).....

**INTERESSADOS:** Secretaria Municipal da Saúde e **Secretaria Municipal de Abastecimento.**

JORGE ANTONIO MARCELO DE SOUZA  
Assessoria Municipal de  
AGO/SF

**ASSUNTO:** Autorização para criação de 40 cargos de Médicos Veterinários.

**SF/GABINETE**

**Senhor Secretário**

O presente expediente solicita autorização para a criação de 40 ( quarenta) cargos de Médico Veterinário no quadro dos profissionais da Saúde, através de minuta de projeto de Lei. Como justificativa apresentada (fls. 2 e 8) temos o aumento da população de cães e gatos do município, sendo que o órgão responsável pelo controle dessa população é o Centro de Controle de Zoonoses – CCZ, subordinado à SMS. Entre as tarefas executadas pelo CCZ incluem-se a apreensão e remoção dos animais, e possível encaminhamento ao setor de eutanásia.

Além disso, a SEMAB, através do processo 2002-0.092.296-0 (fl. 12) solicita os trabalhos de 20 ( vinte) desses profissionais, para atuarem na Divisão de Inspeção Municipal de Alimentos, cujas funções abrangem liberação de licença de funcionamento, denúncias, colheita de amostras, investigações de surtos, entre outros. A despesa decorrente onerará o orçamento da SEMAB.

A Secretaria Municipal de Gestão Pública manifesta-se favoravelmente à fl. 23, informando ainda às fls. 16 a 17 o impacto financeiro, para o exercício em curso e para os dois subsequentes, com a criação de 40 (quarenta) cargos acima citados.

Enviado o presente a esta Assessoria, cabe a manifestação de SF quanto aos aspectos orçamentários.

Se aprovada, a proposta acarretará despesas que são consideradas como obrigatórias e de caráter continuado, devendo atender ao disposto nos artigos 16 e 17 da lei Complementar 101/2000.

Desta forma, para o atendimento da mesma, além da estimativa do impacto orçamentário-financeiro que a nova despesa acarretará, há que se demonstrar a origem dos recursos para o seu custeio.

O cálculo do acréscimo mensal , refeito por esta Assessoria, dado o tempo decorrido, será de aproximadamente **R\$ 42.558,00/mês (quarenta e dois mil e quinhentos e cinquenta e oito reais)**, a partir do mês de agosto/2003, e para o corrente exercício, um dispêndio total de **R\$ 183.691,00 (cento e oitenta e três mil e seiscentos e noventa e um reais)**. Para os exercícios subsequentes (2004/2005), o impacto anual será de **R\$ 578.634,00 (quinhentos e setenta e oito mil e seiscentos e trinta e quatro reais)**. Nos três exercícios em

GILVANILDO GOMES DA SILVA  
Assessor - GMIATL  
OAB 110.262



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF**  
**ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO**

Folha nº 681 do proc.  
Nº 000.457-03  
Adelina Cione - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de Informação nº 27

do Processo nº 2002-0.144.873-0

em 16/07/2003 (a)

JORGE ANTONIO MARCELO DE SOUZA

conjunto, o impacto total será de **R\$ 1.340.959,00 (um milhão, trezentos e quarenta mil e novecentos e cinquenta e nove reais)**.

Cumpre salientar que, atualmente, estão em nossa folha de pagamento 10 (dez) contratos emergenciais dos referidos profissionais, os quais findarão em outubro próximo. Desta forma, na realidade, o acréscimo total será somente sobre 30 cargos. Das futuras 40 nomeações dos cargos a serem criados, 20 trabalharão na SMS e 20 na SEMAB.

Lembramos que encontra-se em andamento estudos para a criação da Superintendência Municipal de Vigilância em Saúde, por meio do p. a. nº 2002-0.083.110-7, onde está sendo tratada, dentre outras medidas, a transferência das atribuições e dos cargos de provimento em comissão do Centro de Controle de Zoonoses para aquela Autarquia.

Quanto à origem dos recursos para o custeio destas novas despesas, e a comprovação de que estas não afetarão as metas de resultados fiscais, informamos:

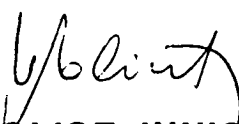
1. Os recursos para atender as despesas decorrentes desta proposta de projeto de lei, se aprovada a mesma, são os definidos pela Emenda Constitucional nº 29/2000. São, portanto, compatíveis com o orçamento do exercício de 2003, bem como com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Plano Plurianual vigentes.

No tocante a outros aspectos relativos ao atendimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, informamos:

2. De acordo com o " Demonstrativo da Despesa de Pessoal em relação à Receita Corrente Líquida", o percentual de comprometimento é de 44,91%, nos últimos 12 (doze) meses, conforme demonstrativo referente ao primeiro quadrimestre de 2003. Assim, o acréscimo da presente despesa implicará em percentual ainda muito aquém aos estabelecidos nos artigos 18 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

Com essas considerações entendemos estarem cumpridas todas as determinações constantes dos Artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, e do artigo 15 do Decreto nº 42.783/2003.

São Paulo, em 16 de julho de 2003

  
**JOSÉ POLICE JUNIOR**  
Assessor Geral do Orçamento  
AGO/SF

  
GILVANILDO GOMES DA SILVA  
Assessor - S. MATL  
OAB 1º/0.262



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP  
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SF  
ASSESSORIA GERAL DO ORÇAMENTO - AGO

Folha nº 09 do proc.  
Nº 457 de 03  
Assessoria Cícron - Ass. Parlamentar  
RF. 100.406

Folha de Informação nº 28

do Processo nº 2002-0.144.873-0 em 16/07/2003 (a).....

JORGE ANTÔNIO DE SOUZA

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Abastecimento.

**ASSUNTO:** Solicita autorização para criação de 40 (quarenta) cargos de Médico Veterinário.

SGM/ATL

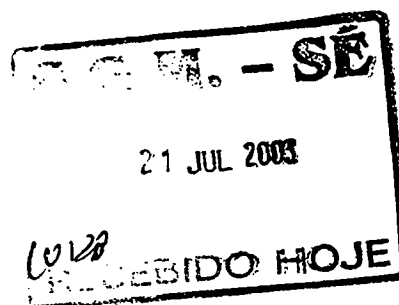
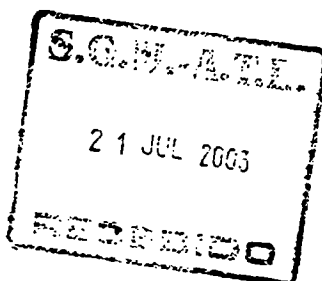
Senhora Assessora Técnica Legislativa

Com a manifestação da Assessoria Geral do Orçamento, deste Gabinete, que endosso, encaminhamos o presente para a adoção das providências cabíveis.

SFG, em 21 de julho de 2003

LUÍS CARLOS FERNANDES AFONSO  
Secretário de Finanças e  
Desenvolvimento Econômico

JPJ/di/dso



GILVANILDO GOMES DA SILVA  
Assessor - SGM/ATL  
OAB 110.262



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°.....

10

do processo n° 01-457 de 2003 12.08.03 (a).....

Adelina Cicone Battochio  
Assistente Parlamentar  
RF 100406

À Comissão de Constituição e Justiça:

12/08/03

Breno Gandelman  
Assessor Tec. Legis. Chefe.  
A.T.M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça.  
Em 14.8.03 às 13:20 b

Fábio de Castro Paiva  
Secretário

Ao Nobre Vereador CARLOS ALBERTO PEREIRA  
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
Em 01 de Setembro de 2003

[Assinatura]  
Pres. da C.C.J.

SE G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



## Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR  
16-1600/2003

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES REUNIDAS DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 457/03.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que visa dispor sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de médico veterinário.

O projeto encontra amparo nos artigos 13, inciso XIII e 37, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Opina-se, portanto,

**PELA LEGALIDADE.**

No mérito, as comissões designadas nada tem a opor quanto ao teor da propositura, que, com base na Exposição de Motivos, reconhece a necessidade da criação destes cargos para o Município.

O parecer, portanto, é

**FAVORÁVEL.**

Quanto aos aspectos financeiros, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, uma vez que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Face ao exposto, o parecer, é

**FAVORÁVEL**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 14 / 11 / 03  
páginas 65 e 66 colunas 4 e 1  
conferido: *[assinatura]*

FÁBIO DE CASTRO PAIVA  
Secretário



# Câmara Municipal de São Paulo

DEPARTAMENTO TÉCNICO DE TAQUIGRAFIA DT-10

Folhaº 12 do proc.  
nº 457 n.º de 2003

Eva Pogólski  
Assistente Parlamentar  
RP 00-453

Rod.: 01 Folha:107

Taq.: Denise

Sessão: 342-SE

Orador: Pres.

Data: 18-11-03

**Sem Revisão da Taquigrafia**

"214. PL 457/03, do Executivo. Dispõe sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de médico veterinário. Fase da discussão: 1ª. Aprovação mediante voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara."

O SR. PRESIDENTE (Arselino Tatto - PT) - Em discussão. Não há oradores inscritos, está encerrada a discussão. A votos. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa). Aprovado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n°

13

do processo n° 01257 de 2003 03, 12, 2003 (a)

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF. 100.453

À ATM

Sr. Assessor Chefe:

Tendo em vista que as Notas Taquigráficas da aprovação do presente projeto, não ficaram prontas até a presente data e que corre prazo para a futura Carta de Lei, comunico-lhe que deixei de anexá-las conforme o rotineiro.

Eva Podolski  
Assistente Parlamentar  
RF. 100.453

À Leg.3

Senhora Chefe:

O presente projeto foi aprovado simbolicamente em 2ª discussão e votação na 350ª Sessão Extraordinária, realizada em 27/11/03, estando em condições de ser encaminhado à sanção.

03.12.2003

BRENO GANDELMAN  
Assessor Téc. Legislativo  
ATM

RECEBIDO EM LEG3

EM 08/12/03  
AS 19:50

Sr. Zuzi,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.  
Preparar registro e carta de lei.

03/12/03

  
**ANGELA BORDIN ANDREONI**  
Chefe da Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

03/12/03

  
**ZUZI ASSATO**  
Assistente de Chefia Técnica

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....  
sob folha ..... nº 140187

Em 19 / 12 / 03

(a) ORLANDO KOCIMENDES  
Assistente de Chefia Técnica



|             |         |
|-------------|---------|
| Folha nº 14 | de 100. |
| Nº 01-457   | de 03   |
| Assinatura  |         |
| Assinatura  |         |

Assessoria de Comunicação

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

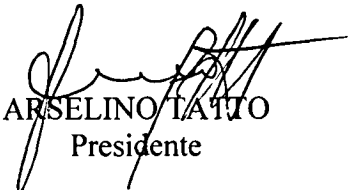
São Paulo, 09 de dezembro de 2003.

18 - OF-LEG3  
OFÍCIO N. 0740/2003

Senhora Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 27 de novembro do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 457/03, de autoria do Executivo, que dispõe sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de Médico Veterinário.

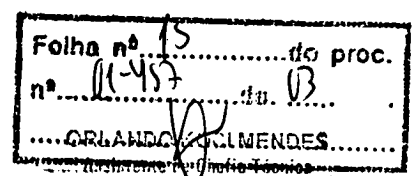
Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

  
ARSELINO TATITO  
Presidente

Anexo: Anexo Único.

A Sua Excelência a Senhora  
Doutora Marta Suplicy  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

 ABA/za



18 - OF-LEG3  
OFICIO N.0740/2003

aa) Arselino Tatto; Jooji Hato; Cláudio Fonseca; Celso Cardoso; Myryam Athie; Eliseu Gabriel; Edivaldo Estima.

 $\hat{A}BA/za$



|                             |          |
|-----------------------------|----------|
| Folha nº 16                 | do proc. |
| nº 01-457                   | do 03    |
| ORÇANHO KOCIMENDES          |          |
| Assistente de Chef. Técnico |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LEI Nº 13.683 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003.

Dispõe sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de Médico Veterinário.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde, 40 (quarenta) cargos de Médico Veterinário.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Médico Veterinário, constante do Anexo I, Tabela "A", Grupo 1, da Lei nº 11.410, de 13 de setembro de 1993, passa a ser a indicada na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos de Médico Veterinário constantes do Anexo Único integrante desta lei far-se-á mediante:

I - concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos da Classe I;

II - concurso de acesso para os cargos da Classe II.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Paulo, 03 de dezembro de 2003.

O Presidente,

hBA/za



|             |          |
|-------------|----------|
| Folha nº 17 | do proc. |
| nº 11-457   | do 03    |
| [Signature] |          |
| [Stamp]     |          |

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 740 de 09/12/03, encaminhando à Sra. Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 457/03, de autoria do Executivo.

Anexo: Anexo Único.

RECEBIDO  
SGM/ATL

15/12/03

[Signature]  
MARLENE CIMENTES GIRALES  
ATL-SGM



|                         |          |
|-------------------------|----------|
| Folha nº 12             | do proc. |
| nº 11-457               | da 03    |
| [Handwritten signature] |          |
| [Illegible text]        |          |

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

São Paulo, 09 de dezembro de 2003.

Recebi ofício Leg. 3 nº 740 de 09/12/03, encaminhando à Sra. Prefeita cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 457/03, de autoria do Executivo.

Anexo: Anexo Único.

RECEBIDO  
SGM/ATL

15/12/03

[Handwritten signature]  
MARLENE C. MENDES GIRALES  
ATL-SGM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 19

do processo nº

01-457

de 20

03, 19, 12, 03

(a)

ORLANDO KOCI MENDES  
Assistente de Chefia Técnica

## LEI Nº 13.683, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

(Projeto de Lei nº 457/03, do Executivo)

*Dispõe sobre a criação, no Quadro dos Profissionais da Saúde, de cargos de Médico Veterinário.*

MARTA SUPPLY, Prefeita do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 27 de novembro de 2003, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na Tabela III da Parte Permanente do Quadro dos Profissionais da Saúde, 40 (quarenta) cargos de Médico Veterinário.

Parágrafo único - Em decorrência do disposto no "caput", a quantidade de cargos da carreira de Médico Veterinário, constante do Anexo I, Tabela "A", Grupo I, da Lei nº 11.410, de

13 de setembro de 1993, passa a ser a indicada na coluna "Situação Nova" do Anexo Único integrante desta lei.

Art. 2º - O provimento dos cargos de Médico Veterinário constantes do Anexo Único integrante desta lei far-se-á mediante:

I - concurso público de provas ou de provas e títulos, para os cargos da Classe I;

II - concurso de acesso para os cargos da Classe II.

Art. 3º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 16 de dezembro de 2003, 450ª da fundação de São Paulo.

MARTA SUPPLY, PREFEITA

LUIZ TARCISIO TEIXEIRA FERREIRA, Secretário dos Negócios Jurídicos

LUIZ CARLOS FERNANDES AFONSO, Secretário de Finanças e Desenvolvimento Econômico

MÔNICA VALENTE, Secretária Municipal de Gestão Pública

GONZALO VECINA NETO, Secretário Municipal da Saúde

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 16 de dezembro de 2003.

RUI GOETHE DA COSTA FALCÃO, Secretário do Governo Municipal

Anexo Único a que se refere o parágrafo único do artigo 1º

da Lei nº 13.683, de 16 de dezembro de 2003

Quadro dos Profissionais da Saúde

Grupo I - Cargos de provimento efetivo

| SITUAÇÃO ATUAL |                                |        |              | SITUAÇÃO NOVA |                                |        |              |
|----------------|--------------------------------|--------|--------------|---------------|--------------------------------|--------|--------------|
| Nº de Cargos   | Denominação do Cargo           | Ref.   | Parte Tabela | Nº de Cargos  | Denominação do Cargo           | Ref.   | Parte Tabela |
| 189            | Médico Veterinário - Classe I  |        | PP-III       | 160           | Médico Veterinário - Classe I  |        | PP-III       |
|                | a) Categoria 1                 | QPS-11 |              |               | a) Categoria 1                 | QPS-11 |              |
|                | b) Categoria 2                 | QPS-12 |              |               | b) Categoria 2                 | QPS-12 |              |
|                | c) Categoria 3                 | QPS-13 |              |               | c) Categoria 3                 | QPS-13 |              |
|                | d) Categoria 4                 | QPS-14 |              |               | d) Categoria 4                 | QPS-14 |              |
|                | Médico Veterinário - Classe II |        | PP-III       | 69            | Médico Veterinário - Classe II |        |              |
|                | a) Categoria 1                 | QPS-15 |              |               | a) Categoria 1                 | QPS-15 |              |
|                | b) Categoria 2                 | QPS-16 |              |               | b) Categoria 2                 | QPS-16 |              |
|                | c) Categoria 3                 | QPS-17 |              |               | c) Categoria 3                 | QPS-17 |              |

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 17/12/2003  
página 01 coluna 1ª/2ª  
Conferido:

A:SGP.33- arquivo,

Para arquivamento.

19/01/04

*Jose Cristino*  
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS  
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

|                                                                          |                   |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| DEPARTAMENTO<br>DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO<br>SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO |                   |
| Proc. encerrado c/                                                       | <u>18</u> fls.    |
| Arquivo em                                                               | <u>22/01/2004</u> |
| O Func.º                                                                 | <u>10</u>         |

LINA ANGÉLICA MARIA GUMAUSKAS  
Documentalista - RF 100.927

S E G U E.....juntado ..... nesta data, ..... documento..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....